

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Itapemirim, ES., 18 de Outubro de 1985.

Benedito Enri
Benedito Enri Muqui
Prefeito Municipal.

Lei nº 937/85 de 18 de Outubro de 1985.

Dispõe Sobre a Criação de Cargos na
Prefeitura Municipal de Itapemirim e
Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 894 de 23 de Dezembro de 1983, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Classes Isoladas: 09: Inspetor de Transportes e Obras Públicas - Nível 16. nº de cargos 01 (um); Inspetor de Saúde e Assistência Social - Nível 16. nº de cargos 01 (um).

Parágrafo Único - Os demais cargos do mesmo anexo, mesmo número inicial, mesmo nível, permaneceram inalterados.

Art. 2º - Os cargos criados pela presente

Lei, somente serão preenchidos de acordo com as necessidades e condições do Executivo Municipal, observados os requisitos mínimos estabelecidos em lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 18 de Outubro de 1985.

Em
Benedito Onéas Muqui
Prefeito Municipal.

Lei nº 938/85 de 02 de Dezembro de 1985.

Dispõe Sobre os Serviços dos Transportes Coletivos do Município de Itapemirim e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
Dos Serviços de Transportes Coletivos.